



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2015  
(Dedetização – Cachoeiro)**

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA QUALITY FUMIGAÇÃO SERVIÇOS LTDA. EPP.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2015-00367**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29.053-245, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa **QUALITY FUMIGAÇÃO SERVIÇOS LTDA. EPP**, CNPJ nº 06.863.643/0001-45, estabelecida na Avenida Raul Leão Castello, nº 959 – Portal de Jacaraípe – Serra-ES - CEP 29.173.737, representada neste ato por **DERBY SOUZA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.380.538 SSP/ES e do CPF nº 078.435.317-42, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o artigo 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 18/07/2018, às fls. 583/584 do **PROCESSO**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, por 12 (doze) meses, passando a vigor até **16/11/2019**.
- 1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 1.3. Ficam reajustados os valores do **CONTRATO** nº 035/2015, a partir de **21/10/2017**, considerando o índice de **-1,0460200% (DEFLAÇÃO)**, referente ao IGP-DI acumulado no período de Outubro/2016 a Setembro/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

- 2.1. O valor global deste **ADITAMENTO** para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, será composto conforme abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2015  
(Dedetização – Cachoeiro)**

2.1.1. O preço unitário da aplicação é de **615,99 (seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**;

2.1.2. O preço global estimado do presente **CONTRATO**, para 12 meses, é de **RS 2.463,96 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, correrão à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 339039-78**  
**NOTA DE EMPENHO : 2018NE000095, de 16/01/2018.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 28 de AGOSTO de 2018.

  
Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE

  
Derby Souza Vieira  
CONTRATADA